



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI**

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

*Dispõe sobre a concessão de licença não remunerada ao Vereador Valdemar Valente.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Jaguari, Vereador Igor Rosa Tambara,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

*considerando, o requerimento de licença subscrito pelo Vereador Valdemar Valente;*

*considerado, que o Vereador pode requerer licença para tratar de assunto de interesse particular, sem direito à remuneração;*

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal votará a seguinte Resolução que deverá ser assinada e publicada pela Mesa Diretora do Poder Legislativo:

**Art. 1º** É concedida licença não remunerada ao Vereador Valdemar Valente para afastar-se das funções de Vereador, pelo período de 01 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, conforme artigo 20, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguari.

**Art. 2º** Convoca-se o Vereador Antônio Carlos Dapieve para ocupar o cargo de Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Jaguari, enquanto perdurar o afastamento do Vereador Valdemar Valente.

**Art. 3º** Convoca-se o Primeiro Suplente a Vereador da Bancada do Progressistas, Vereador Fábio da Silva Franco, para ocupar a vaga de Vereador enquanto permanecer em licença o Vereador Valdemar Valente.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



**Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI**

---

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
SALA “PEDRO PELLIZZARI”, 29 DE ABRIL DE 2019.**

**Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguari.**

*Vereador Igor Rosa Tambara,  
Presidente.*

*Vereador Ézio Jocelito Silva,  
Vice- Presidente.*

*Vereador Valdemar Valente,  
1º Secretário.*

*Vereador Antônio Carlos Dapieve,  
2º Secretário.*